



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Mesa Diretora

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	390/2019
DATA	09/12/19
ASSINATURA	

EMENTA – Ficam alterados os anexos V, VI e VIII da Lei complementar Nº 02/2017 .

Presidente da Câmara Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos V, VI e VIII, da Lei Complementar 02/2017, da forma que segue:

Seropédica, RJ, 09 de Dezembro de 2019.

Jose Celso da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

Anderson de Moura Medeiros
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Seropédica
Lucas Dutra dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de Seropédica

Hugo Pereira do Canto Júnior

2º Secretário da Câmara Municipal de Seropédica

Câmara Municipal de Seropédica

Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ

CEP nº 23.894-358 – (21) 2682-6757